



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

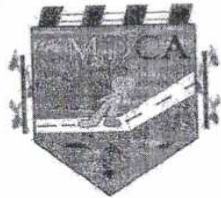
Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Edição nº 1785

Página 10 de 14

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Outros Atos



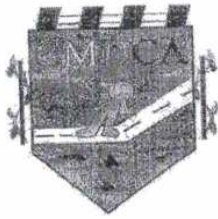
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022

(Ata nº 18/2022)

Aos dezessete dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 00 minuto, realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Sala dos Conselhos Municipais — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, visto que na data de hoje estavam presentes: pelo PODER PÚBLICO, Patrícia Martins Fernando; Lenita Scaramboni Cantineli Cevilliano; e pela SOCIEDADE CIVIL, a presidente Aline Jisele Campanha Celestino, as conselheiras Sonia Aparecida Ângelo, Irmã Maria Nilva de Souza. Conta-se com a presença dos convidados: Gisele Maria Rodrigues de Oliveira e Rodrigo dos Reis Gandia. As pautas da reunião de hoje são: **I – APROVAÇÃO DA ATA DO CMDCA Nº 17/2022**, da Reunião Ordinária deste Conselho, **APROVADA** por todos os presentes; **II – EXPLANAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL GISELE**, Coordenadora da Infância e Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a articulação promovida entre as ações em execução no município, em diferentes serviços e setores para o público infantil e adolescente; esclarece sobre as ações em execução com adolescentes no município, as quais são: atendimentos de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa através do Programa “Quero Ser” do CREAS; sobre a necessidade de maior aproximação com a entidade “Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC – Filial Patrulheiros Louveira” devido as ações de cunho preventivo realizadas; sobre as ações descentralizadas dos CRAS com este público; sobre o andamento de contratação através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de entidade para retomada das atividades do Centro de Convivência da Juventude, as quais foram suspensas na ocasião do decreto de situação de pandemia; sobre as articulações da Rede Ciranda, comitê intersectorial que trata da proteção e fortalecimento da rede de cuidado as crianças e adolescentes vítimas de violência, estando em construção o Fluxo de Atendimento das Situações de Violência, com mobilização das secretarias municipais de Assistência Social e Educação para sensibilização e participação das Escolas Estaduais neste espaço; sobre a Campanha de 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, a qual contou com diversas atividades descentralizadas com ampla divulgação do tema através de informativos em locais estratégicos (saúde, escolas, entidades), realização de oficinas nas Escolas Estaduais, atividades específicas desenvolvidas pelo CREAS através de metodologia especializada (Projeto Claves), campanha na TV Digital, divulgando e trabalhando a temática amplamente. Informa também sobre a construção de Diagnóstico de Violência, com dados colhidos nos serviços (SAÚDE, SAICA, CONSELHO TUTELAR, CREAS) que será apresentado ao

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

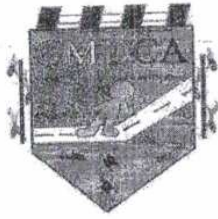


### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

executivo municipal com propostas de ações a serem desenvolvidas. Este diagnóstico compõe as especificidades do “Programa Prefeito Amigo da Criança”, ao qual o mesmo em representação ao município realizou adesão. Com relação à Escuta Especializada informa que as políticas setoriais estão organizadas com profissionais específicos para acolhimento desta demanda, sendo que na Assistência Social pelo CREAS, na Saúde através do Ambulatório de Saúde Mental e na Educação através dos profissionais do Núcleo “Pertencer”, no entanto aponta a necessidade de alta prioridade no processo de contratação de capacitação especializada de profissionais da rede para acolhimento dessa demanda, e questiona aos conselheiros sobre a legalidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para custeio dessa ação intersetorial, visando à adequação a lei que ampara a Escuta Especializada. Os conselheiros presentes **DELIBERAM** por solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de ofício, os valores aproximados necessários a tal ação, para nova apreciação e aprovação, se for o caso. **III – Esclarecimentos pelo Sr. Rodrigo Gandia**, presente nesta reunião em resposta ao convite do colegiado, para orientações quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inicia sua participação explicando sobre as fontes de recursos do fundo, o qual se apresenta como Unidade Orçamentária Específica, provenientes de disponibilidade de recursos próprios do município mais os recursos provenientes de doações através do Imposto de Renda; pontua que as orientações quanto à utilização dos recursos do FMDCA que estão devidamente apresentadas e legalmente estabelecidas na Lei **Municipal 2.376 de 23 de Junho de 2014**, em seu Capítulo III, devem ser consultadas pelo colegiado. Apresenta os extratos atualizados dos recursos disponíveis, sendo o total do saldo depositado no referido fundo no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais); ainda a disponibilidade do valor de R\$ 8.129,92 (Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para aplicação no ano de 2023, visto este recurso ser proveniente das doações realizadas através do Imposto de Renda – 2022. Esclarece a necessidade deste colegiado elaborar, através de comissão a ser criada especificamente, o Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA, sendo este plano imprescindível para a utilização dos recursos; esclarece que, a ação de utilização de recursos para utilização na capacitação de profissionais na Escuta Especializada pode ser deliberada favorável mesmo não estando contemplada no Plano de Aplicação, desde que devidamente aprovada pelo colegiado. Finaliza se colocando a disposição deste conselho e da comissão específica a ser nomeada, para esclarecimentos sempre que necessário. **IV – APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO N.º 580//2022, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, sob as referências PAF n.º 63.1139.0000095/2022-2 e SEI n.º 29.0001.0089596.2021-87, recebido em 04/08/2022, de solicitação a este colegiado que “no prazo de 20 (vinte) dias, informe formalmente qual foi a última validação/atualização do Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Louveira, de acordo com o ECA, e quais providências que serão adotadas para integral e devida observância do Artigo 90, §3º do ECA, que determina que os

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

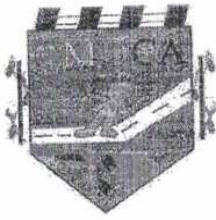




### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 02 (dois) anos”; informado aos conselheiros que a última avaliação do programa Quero Ser, executado pelo CREAS, foi formalizada pelo colegiado do CMDCA em Resolução 03/2003 (datada de 04/05/2011). Este colegiado **DELIBEROU** por emitir Ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor do CREAS, com solicitação de envio de documentos pertinentes a validação/atualização do mencionado programa, anexando a Resolução Conjunta nº 01/2021, que orienta os parâmetros para efetivação e manutenção de inscrição das entidades. **V – O colegiado DELIBEROU sobre emissão de Ofício à Delegacia de Ensino de Jundiá**, informando o calendário de reuniões deste Conselho, a fim de sensibilizar a participação nos encontros. **VI – Aprovação por este Colegiado de CONVITE PERMANENTE a Sra. LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA SANTOS**, para participação nas reuniões da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar, visto sua notória contribuição naquele espaço e amplo conhecimento da legislação que norteia a prática da referida comissão. **VII – Eleição de Membro a ser nomeado Vice Presidente deste CMDCA e nomeação de membro para compor a Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar** (visto desligamento da Sra Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos da função de conselheira, membro da mesa diretora e membro da referida Comissão), devendo este ser representante do **PODER PÚBLICO**, com vistas à paridade necessária, sendo **ELEITA** a Sra. Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para composição da Mesa Diretora enquanto Vice Presidente, e Membro da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar. **VIII – Apresentado e aprovado pelo Colegiado o Ofício 095/22 do CMDCA** de encaminhamento das adequações necessárias indicadas pelo CMDCA ao Regimento Interno proposto pelos membros do Conselho Tutelar, solicitadas no **Processo n.º 004927/2022**, da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como anexo contendo todos os pontos a serem revistos e corrigidos em conformidade com a **Lei Municipal 2.376, de 23 de Junho de 2014**. **IX – Apresentação ao Colegiado do Ofício nº 062/2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira – APAE**, comunicando formalmente a este conselho a mudança de endereço da entidade, estando atualmente situada à Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 99 – Vila Bossi. **X - Deliberação sobre a convocação de todos os membros do Conselho Tutelar para reunião junto a Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar**, com o objetivo de **ESCLARECER** detalhadamente sobre a necessidade de cumprimento da **Lei Municipal 2.376, de 23 de Junho de 2014**, a qual estabelece as normas de funcionamento do referido Conselho, a fim de **dirimir todas as dúvidas e evitar** constantes pautas relacionadas às mesmas questões de funcionamento, entregando nesta ocasião os apontamentos do colegiado com relação às alterações propostas pelos mesmos ao Regimento Interno, que necessitam ser corrigidas e enviadas novamente ao colegiado para apreciação, aprovação e posterior publicação. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Adriana

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Azi, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Senhora Silvia Leocadia de Barros, e pela Presidente Senhora Aline Jisele Campanha Celestino.

*assina a zi*

*Alinefec*

*[Signature]*